



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00072/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Autoriza o poder executivo, o plantio de árvores frutíferas no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado, a realizar o plantio em parques, escolas públicas, praças e ao lado de ciclovias localizadas as margens de rios e córregos, de árvores frutíferas em conformidade com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

§ 1º Deve ser destinado 20% (vinte por cento) de árvores frutíferas ao plantio da totalidade de árvores plantadas no referido artigo.

§ 2º A secretaria do Verde e Meio Ambiente, em qualquer determinará o tipo de árvore e os locais que se destinam este plantio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.